

**SÚMULA**
REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO**SÚMULA: 05/2017**

CONVOCADA POR:		DATA
Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT		08/05/2017
REALIZADA (LOCAL)	INÍCIO	FIM
Sede do CAU/MT	17:13hs	19:30hs
PAUTA		
<ol style="list-style-type: none">1.Verificação de <i>quorum</i>;2.Aprovação da Súmula do mês de Abril/2017;3.Protocolo 368452/2016-Interrupção Registro Pessoa Jurídica - SICCAU;4.Protocolo 508682/2017-Solicitação de indicação de profissional para a Comissão de Avaliação e Revisão da Planta Genérica do Município;5.Resposta da Fiscalização referente à solicitação da CEP acerca de atribuição profissional - Deliberação 67/2017 CEP-CAU/MT;6.Protocolo 515825/2017-Solicitação recurso financeiro para o Stand da ASSENART na 31ª Exporriso;7.Protocolo 515824/2017-Solicitação recurso financeiro para realização do curso do Ênio Padilha;8.Solicitação da CEF à CEP sobre possível mudança da data do CAU <i>Connect</i> na cidade de Sinop/MT;9.Análise e Parecer-Processos de Fiscalização;10.Outros assuntos e palavra livre.		
REGISTRO DAS DISCUSSÕES		

Conforme a convocação da Coordenadora ELIANE DE CAMPOS GOMES para a Reunião da Comissão de Exercício Profissional é dado início a mesma.

A Comissão faz a leitura e aprovação da Súmula do mês de Abril/2017 Reunião Ordinária e Reunião Extraordinária 01.2017.

A Comissão relata com a Jornalista do CAU/MT DANIELA, sobre a questão da importância da especificação técnica de materiais e a Conselheira ELIANE relata que faz parte das atribuições do Arquiteto e Urbanista especificarem que tipo de material é mais adequado para determinado projeto e que isso vai conferir segurança ao cliente e ao profissional, pois serão tomados os cuidados necessários para garantir um bom resultado final, registrando também as responsabilidades.

A Jornalista DANIELA acredita que pode ser feito um apoio pela Comissão, através de palestras orientativas e a Conselheira ELIANE comenta que não deve ser levado para a questão da Reserva Técnica.

A Conselheira ELIANE questiona sobre os processos físicos do Setor de Fiscalização que foram encaminhados para a Comissão na última reunião e que muitos deles são de 2015 e a Coordenadora Técnica THATIELLE relata que os processos que serão analisados no SICCAU

1/3



são mais recentes, de 2017 e esses como já estavam montados foram para a Comissão.

O Conselheiro FRANCISCO aponta que a Comissão estava ciente apenas dos processos via SICCAU e se surpreendeu com o volume de processos físicos.

A Conselheira ELIANE acredita que os processos extemporâneos não precisariam ser analisados pela Comissão e o Conselheiro FRANCISCO sugere que deve haver uma Portaria normatizando esta questão.

A Coordenadora Técnica THATIELLE faz a leitura do Memorando 17.05.002/TEC, com assunto sobre infração por débito de anuidade para ciência da Comissão, que diz: "Considerando que a multa por não pagamento de anuidade está prevista no art. 44 da Lei nº 12.378/2017, a saber que o não pagamento de anuidade no prazo, sem prejuízo da responsabilidade pessoal pela violação ética, sujeita ao infrator ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor devido e à incidência de correção com base na variação da Taxa Referencial do SELIC até o efetivo pagamento."

A Coordenadora Técnica informa que atualmente o SICCAU aceita processos de Fiscalização por Infração devido débito de anuidade, contrariando a Lei nº 12.378/2017 por tratar-se instrumento impróprio de cobrança. Aponta que no SICCAU, dentro dos documentos de Fiscalização, podem ser colocadas as infrações de débito e que solicitará ao CAU/BR essa retirada do *link* no sistema, pois leva ao erro.

O Conselheiro FRANCISCO solicita um *chek list* ou relatório com todos os problemas encontrados no SICCAU junto ao CAU/BR e solicitar à Conselheira Federal Cássia a explanação para todos os Conselheiros em Brasília/DF, fazendo uma pressão.

A Coordenadora Técnica relata que para a próxima reunião da Comissão encaminhará uma solicitação de elaboração de Portaria Normativa sobre a Resolução 22.

A Conselheira ELIANE distribui os seguintes processos de Interrupção de Registro aos Conselheiros:

- Conselheiro Altair: Protocolo 418878/2016; 456440/2016; 467083/2017; 490422/2017 (481101/2017; 360844/2016);
- Conselheiro Francisco: 368452/2016; 471650/2017 (107238/2014); 453215/2016; 454902/2016.

A Conselheira Eliane faz o relato do Ofício - Protocolo 508682/2017-Solicitação de indicação de profissional para a Comissão de Avaliação e Revisão da Planta Genérica do Município, onde a Comissão sugere o encaminhamento de Ofício aos profissionais da cidade de Jaciara/MT, questionando sobre manifestação de interesse para uma futura escolha.

A Conselheira Eliane faz a leitura da solicitação da CEF à CEP sobre a possibilidade de mudança da data do CAU *Connect* na cidade de Sinop/MT e a Comissão acredita que como o cronograma anual está todo fechado, sugerem antecipar para o início do mês de Junho ou a ação ou fazer a inversão com a cidade de Cáceres/MT e Pontes de Lacerda/MT.



A Comissão faz as seguintes deliberações:

- DELIBERAÇÃO Nº 92/2017 – CEP-CAU/MT

PROCOLO: SEM NÚMERO

INTERESSADO: Setor de Atendimento do CAU/MT

ASSUNTO: Protocolos de Interrupção de Registro Profissional

DELIBEROU:

A Comissão delibera a Interrupção de Registro Profissional dos seguintes protocolos, analisados pelo Conselheiro Relator Francisco José Duarte Gomes: Protocolo 368452/2016; Protocolo 107238/2016; Protocolo 453215/2016; Protocolo 454902/2016.

- DELIBERAÇÃO Nº 93/2017 – CEP-CAU/MT

PROCOLO: SEM NÚMERO

INTERESSADO: Setor de Atendimento do CAU/MT

ASSUNTO: Protocolos de Interrupção de Registro Profissional

DELIBEROU:

A Comissão delibera a Interrupção de Registro Profissional dos seguintes protocolos, analisados pelo Conselheiro Relator Altair Medeiros:

Protocolo 418878/2016; Protocolo 456440/2016; Protocolo 467083/2016

- DELIBERAÇÃO Nº 94/2017 – CEP-CAU/MT

PROCOLO: 454868/2016

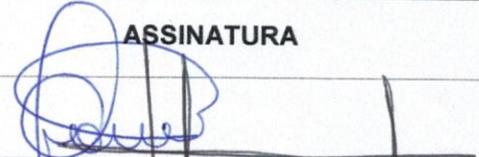
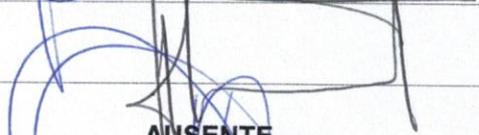
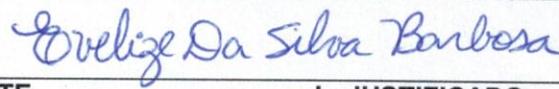
INTERESSADO: Presidência do CAU/MT

ASSUNTO: Comunicado resposta à SECID e encaminhamento à CED-CAU/MT

DELIBEROU:

A Comissão delibera que seja comunicado à SECID que o profissional não tem atribuição, sendo que as RRT's foram excluídas.

Solicita ainda que o processo seja encaminhado à CED para as providências necessárias.

NOME DO PARTICIPANTE	P/A	ASSINATURA
Eliane de Campos Gomes (Coordenadora da Comissão)	P	
Altair Medeiros (Conselheiro Titular)	P	
José Antônio Lemos dos Santos (Conselheiro Titular)	A	AUSENTE
Francisco José Duarte Gomes (Conselheiro Titular)	P	
Lourdes Regina Reami (Conselheira Suplente)	J	JUSTIFICADO
Thatielle Badini Carvalho dos Santos (Coordenadora Técnica)	P	
Evelize da Silva Barbosa (Assistente Administrativo)	P	
P – PRESENTE	A – AUSENTE	J - JUSTIFICADO